



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recurso administrativo interposto pela senhora servidora Valéria Cristina Barcelos em face de decisão que indeferiu o reconhecimento do direito à aposentadoria especial, ao abono de permanência e à conversão em pecúnia de licença-prêmio.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 19 a 22 de outubro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Marcello Ribeiro Silva, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), Mário Sérgio Bottazzo, Welington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 3773/2021 - MA 105/2021 (PJe - RecAdm-0010765-72.2021.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela senhora servidora Valéria Cristina Barcelos e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 22 de outubro de 2021.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4